



Câmara Municipal de

Folha n.º 06 do proc.
N.º 204 de 1996
O Município de São Paulo

16 - PAR
16-1785/1996

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 204/96

Visa o presente Projeto de Lei nº 204/96, de autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo, dispor sobre a instalação de Centros Educativos e Esportivos em áreas remanescentes de desapropriações viárias no Município de São Paulo.

De acordo com a propositura toda área remanescente de desapropriação do sistema viário do Município de São Paulo, deverá ser destinada prioritariamente à instalação de Centros Educacionais e Esportivos.

A propositura permite que a construção e instalação dos Centros Educacionais e Esportivos poderão ser executados com o apoio da iniciativa privada através de Termo de Cooperação firmada junto ao Executivo Municipal.

O gerenciamento dos mencionados centros será exercido pelo Executivo Municipal.

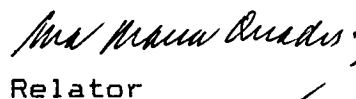
Entende o proponente que a criação desses centros minimizaria os danos causados pelas invasões dessas áreas por sub-moradias e por outro lado propiciaria, às crianças e adolescentes, uma formação educacional extra-curricular tirando muitas crianças das ruas.

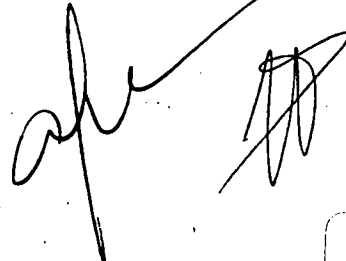
Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura concorda com sua aprovação tendo em vista o interesse público.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
em 28.08.96.


Presidente


Relator



17 - RELCOM
17-3165/1996